



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1.783, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município".

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 1.326, de 29 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 12.196,19 (doze mil, cento e noventa e seis reais com dezenove centavos).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0901 08 122 1001 2287 64508.7 – PROCAD-SUAS

0901 08 122 1001 2287 31901100000000 1660 O 65361.6 VENCIM. VANTAGEM- R\$ 10.000,00

0901 08 122 1001 2287 33903000000000 1660 O 64509.5 MATERIAL DE COM- R\$ 2.000,00

0901 08 122 1001 2287 33903900000000 1660 O 64619 OUT.SERV. TERC R\$ 196,19

Total: R\$ 12.196,19

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os seguintes recursos:

a) R\$ 12.196,19 (doze mil, cento e noventa e seis reais com dezenove centavos), oriundos de repasse do Governo Federal para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, e façam-se as devidas comunicações.

Rosiclér Terezinha Dalchiavon

Secretária Municipal de Administração